

Convivência e paz em tempos de crise: contributos da mediação

Elisabete Pinto da Costa

Universidade Lusófona do Porto, CeIED, Portugal

Resumo

A sociedade encontra-se nestas duas primeiras décadas do século XXI perante diversos desafios, resultantes de crises que se instalam em vários domínios. No geral, o cidadão enfrenta um questionamento profundo sobre o modo de viver em sociedade. O desiderato de (con)viver em paz não é novo. Todavia, a convivência humana está imbuída de problemáticas (sociais, políticas, tecnológicas, etc.) que levam a visitar conceitos, modelos e práticas. As crises, a convivência, a paz e a mediação constituem os temas centrais de análise neste texto através do qual se visa responder à seguinte questão: Em que medida pode a mediação contribuir para a construção da convivência e da paz? A narrativa argumentativa desenvolvida advoga que a mediação consiste num meio, sustentado por uma dinâmica centrífuga e amplificadora dos efeitos da capacitação e do empoderamento dos indivíduos, capaz de gerar espaços sociais colaborativos, onde se constroem convivências sãs e se gera a paz social.

Palavras-chave: Crises, Convivência, Paz, Mediação.

Abstract

Society finds itself in these first two decades of the 21st century facing several challenges, resulting from crises that are installed in several domains. In general, citizens are deeply involved in questioning ways of living in society. The desire to live in peace is not new. However, human coexistence is imbued with problems (social, political, technological, etc.) that lead to revisiting concepts, models and practices. Crises, living together, peace and mediation are the central themes of analysis in this text, which aims to answer the following question: To what extent can mediation contribute to the construction of coexistence and peace? The argument developed advocates that mediation consists of a medium, supported by a centrifugal and amplifying dynamic of the effects of training and empowerment of individuals, capable of generating collaborative social spaces, where healthy coexistence is built and social peace is generated.

Keywords: Crises, Living together, Peace, Mediation.

Introdução

Este artigo resulta da conferência proferida no IV Colóquio Internacional “Mediação em tempo de crise: pelo diálogo, diversidade e desenvolvimento”, organizado pela Universidade do Minho, em maio de 2020. Em contexto de confinamento a nível nacional, em virtude da 1ª vaga da pandemia do Covid19, o tema da crise estava entre os temas principais da agenda política e social. A abordagem adotada sobre a crise para a intervenção no Colóquio foi mais ampla. As mudanças verificadas no mundo, desde os anos noventa do século XX, tornaram obsoletos paradigmas e modelos que serviram de referência aos cidadãos e às instituições. Impôs-se assim o surgimento de novas análises para as inúmeras questões que se colocavam sobre o funcionamento da sociedade local e global. Embora os fenómenos e fatores causais possam ser próprios deste século, em certa medida, os dilemas levantados não deixam de ser antigas problemáticas sociais que têm tomado centralidade nas preocupações de indivíduos, sociedades, estados, assim como de organizações internacionais.

As crises (sejam sociais, culturais, políticas, económicas, etc.) têm inelutavelmente impacto na dinâmica das sociedades, colocando em perigo dois processos basilares do ser humano: a convivência e a paz. Estas duas realidades constituem desideratos da humanidade em todos os tempos. Conscientes dos malefícios que a ausência de sã convivência e de paz social acarreta para o Homem, após séculos de evolução e desenvolvimento, vários foram os autores (Galtung, 1964, 1969, Fisas, 2004; Ortega & Del Rey, 2004; Giménez, 2005; Fierro-Evans, 2011; Fierro-Evans & Cabajal-Padilla, 2019) que se dedicaram ao seu estudo conceptual, metodológico e empírico.

A mediação tem-se afirmado como metodologia de prevenção e resolução de conflitos, de educação para a convivência e para a paz (Six, 2001; Torremorell, 2008; Dias, 2010; Faget, 2010; Pinto da Costa, 2019). Trata-se de uma metodologia que configura uma ampla perspetiva de ação para o aprimoramento pessoal e social dos indivíduos nos seus diferentes contextos, (re)criando espaços positivos para a interação, promovendo novas formas de socialidade e propondo modelos de (re)configuração de laços sociais. Nesse sentido, como refere Correia (2009, p. 4), a mediação pode contribuir para configurar novos modos de pensar e de interferir em antigas problemáticas sociais.

Partindo das ideias atrás enunciadas para este texto, definiu-se a seguinte questão de análise: Em que medida pode a mediação contribuir para a construção da convivência e da paz?

A narrativa argumentativa desenvolvida advoga que a mediação consiste num meio, sustentado por uma dinâmica centrífuga e amplificadora dos efeitos da capacitação e do empoderamento dos indivíduos, capaz de gerar espaços sociais colaborativos, onde se constroem convivências e se pode gerar a paz social.

As crises da crise desta Época

A crise é uma condição intrínseca da modernidade que fomenta ceticismo em relação ao futuro e aos eventos da história global (Bordoni & Bauman, 2016). Nos dias de hoje a crise pode ser percebida em diversas áreas, gerando uma tendência de crise difusa, geral e global, a saber: a crise do universalismo, que emerge em função da forte tensão entre culturas. Assistimos a um confronto do “nós” e “eles”, em que o outro culturalmente diferente (também, eventualmente, no seio da comunidade) é encarado como o estranho. A crise do cosmopolitismo, que perante a apologia das fronteiras, físicas e simbólicas, está a hipotecar o princípio de hospitalidade. A crise da cidadania é visível no enorme afastamento do indivíduo em relação às entidades públicas. O individualismo impera sobre o coletivo e o plano económico sobrepõe-se ao político e ao social. Também no capítulo dos direitos do homem podemos apontar uma crise. Como refere Bobbio (1992), sem tais direitos, reconhecidos e protegidos, não há democracia. Sem democracia não existem condições para a solução pacífica de conflitos. A democracia é a sociedade dos cidadãos, na qual haverá paz estável apenas quando existirem cidadãos não mais deste ou daquele estado, mas cidadãos do mundo.

Estamos a viver tempos “líquidos” (Bordoni & Bauman, 2016) que enfrentam uma mudança, que se pode denominar de crise de paradigmas. Estamos, simultaneamente, prisioneiros dos paradigmas do passado — ou Estado ou mercado (Silva, 2020) — e a ser empurrados para um outro paradigma, na sequência da mudança na forma como trabalhamos e comunicamos, como nos expressamos, nos informamos e nos divertimos (Schwab, 2019). A tecnologia está a mudar as nossas vidas e a existência das gerações futuras, pelo que devemos ter uma visão abrangente e global sobre como a tecnologia está a reformular o contexto económico, social, cultural e humano em que vivemos. Por exemplo, um dos grandes desafios atuais coloca-se em saber como moldar a “quarta revolução industrial” para assegurar que se torne centrada no ser humano, em vez de divisionista e desumana. Como sustenta Schwab (2019), esta tarefa não é para um único parceiro ou setor ou única região ou indústria ou cultura.

É crucial concentrarmos a atenção e a energia na cooperação global, que ultrapasse fronteiras. As interações e colaborações são essenciais para criar narrativas positivas, comuns, dotadas de esperança e que permitam a indivíduos e grupos, das mais diversas partes do mundo, participar e beneficiar das transformações em curso.

Colocamo-nos também perante uma crise de modelo de regulação social. Perante as atuais críticas (de inoperância) do sistema da força do direito, que substituiu a ancestral imposição do direito da força, impõe-se na contemporaneidade uma ética social, cultivada pela pedagogia da paz, do desenvolvimento e impulsionada pelo humanismo global.

Convivência e paz: desideratos societais

A expressão convivência tem-se assumido como tópico, se não mesmo como conceito, de análise teórico-prática (Ortega & Del Rey, 2004; Giménez, 2005; Evans, 2011; Fierro-Evans & Carbajal-Padilla, 2019). A convivência refere-se, segundo Ortega e Del Rey (2004), à ação de viver juntos, podendo ser entendida segundo vários ângulos da ciência social. O contexto jurídico-social marca a nossa cultura e significa a existência de uma esfera pública que permita o respeito pelos direitos de cada um, sem discriminações ou distinções por razões pessoais, e inclui também o esforço comum na criação das condições legais e cívicas, para que cada pessoa possa ser considerada cidadã, no pleno exercício dos seus direitos. Em suma, esta noção de convivência está associada às condições fundamentais para o funcionamento da democracia.

Segundo Giménez (2005, p. 7), num ensaio sobre a convivência, “(...) esta palavra tem sempre uma conotação positiva e está carregada de ilusão, de projeto e de busca (...)” encontrando de interesse para a sua análise o elemento relacional e a referência à harmonia.

A convivência é um conceito geral que se refere a todo e qualquer tipo de relações sociais. Para um melhor entendimento do conceito, o autor citado estabelece ainda uma análise comparativa entre os termos *convivência* e *coexistência* (cf. Quadro 1).

Coexistência / coexistir	Convivência / conviver
Assinala uma mera coincidência no tempo	Supõe interação e, de forma particular, relação harmoniosa
Refere-se a coisas	Refere-se a seres, e muito particularmente a seres humanos

Quando aplicada a seres humanos é uma forma negativa	É uma expressão carregada de conotações positivas
Está adquirida	Tem de ser construída e tal implica, entre outras coisas, aprendizagem, tolerância, normas comuns e regulação do conflito

Quadro 1 - Relação entre os termos convivência e coexistência

Fonte: Giménez (2005), adaptado.

Desse modo, tomando por referência estes entendimentos terminológicos e conceptuais, Giménez (2005) aponta ainda que a convivência, como interação, requer aprendizagem por parte dos indivíduos. A convivência é uma arte a aprender e compreende, basicamente, quatro dimensões: normativa, atitudinal, identitária e de regulação de conflitos. Essa convivência não encerra uma visão carente de conflito. Assim, a oposição básica não será entre convivência e violência, mas entre convivência e não convivência.

Existe a percepção generalizada de que perante a existência de conflitos não há uma convivência harmoniosa. Porém, numa aceção positiva da convivência (de algo a construir e a prosseguir) importa cuidar dos fatores que permitam expectar essa "(...) melhor situação e a ideal a alcançar" (Idem, p. 13). Apesar de haver paz na coexistência, esta "(...) não é tão poderosa ou forte como aquela da convivência – na qual a paz é a regulação pacífica permanente da conflitualidade – sendo antes uma paz de não agressão, de não violência física" (Idem). Giménez, o autor que seguimos como referência, indica-nos três contextos sociais onde a paz pode ou não existir: "(...) na hostilidade não há paz, na coexistência há uma paz negativa, e na convivência há uma paz positiva" (Gimenez, 2005, p. 13). Ora vejamos cada um destes cenários no quadro seguinte:

	Contexto de Hostilidade	Contexto de Coexistência	Contexto de Convivência
Perfis (Propostas imbuídas de generalidade e abstração, que não se ajustarão plenamente a	Ambiente de tensão, de confrontação. Domina a competitividade sobre a cooperação. Nas relações humanas existe uma elevada incidência de desconfiança generalizada, evitação física, afrontamento pessoal ou coletivo, a discussão e a culpabilização do outro. Nos piores momentos, a hostilidade não é somente verbal e não-	As pessoas não se relacionam de forma ativa, vivendo bastante separadas. A relação entre os indivíduos é de respeito, mas de um respeito passivo, ("de deixar andar"), com pouco ou nulo interesse pelo outro. Cumprem-se as normas básicas. O que se compartilha é por imperativo quotidiano, porque coincide no tempo e no espaço. Há uma	As pessoas relacionam-se ativamente. Esta interação tem elementos de reciprocidade, aprendizagem mútua e cooperação. Não se compartilha apenas o espaço e o tempo, também se respeitam e se assumem os valores básicos e centrais da comunidade, assim como as normas morais e jurídicas. Neste espaço de convivência haverá respeito pela lei e

qualquer situação real, estando presentes umas ou outras características mais marcantes)	verbal, mas também física. O pior é quando existem os problemas e os mesmos não se resolvem, acumulando-se, não se gerando procedimentos que regulem, dirijam essa conflitualidade e mal-estar.	contenção no ambiente e predomina a identificação e sentido de pertença com o próprio grupo, sendo débil para com o grupo mais amplo.	haverá práticas de arbitragem, mediação e conciliação. Assume-se a pertença a uma unidade sociopolítica, moral ou ideológica maior.
Sobre o conflito	O conflito está sempre latente. Quando se instala um conflito permanente, este evolui, frequentemente, desregulado.	A boa relação baseia-se na inexistência de frequentes e importantes disputas. Toleram-se o outro, mas de uma posição dominante.	Há conflitos, pois estes são próprios da vida social. Estes previnem-se e quando se manifestam são abordados mediante procedimentos pacíficos previstos e conhecidos.

Quadro 2 - Contextos e realidades relacionais
 Fonte: Giménez (2005), adaptado.

Em suma, o autor advoga que se pode encontrar uma combinação destes elementos convivenciais numa determinada realidade social, percecionada, tanto nas cognições e nas atitudes, como nas condutas e nos comportamentos, tomando-se “(...) a convivência como ideal social, a coexistência como algo muito valioso mas insuficiente e melhorável, e a hostilidade como algo a superar” (Idem, p. 13). Como última ideia deste ensaio ressalta-se que a busca por uma sã convivência não deverá tornar-se numa estratégia de dissuasão ou de conservadorismo, assente num discurso carente de crítica e ausência de ação transformadora. Por isso, essa dinâmica entre cenários pressuporá, desde logo, uma mudança em relação à noção clássica, numa aceção negativa, do conflito que ocorre naturalmente entre os indivíduos nos mais diversos contextos sociais, assumindo-o antes como um fenómeno de inovação e de mudança.

O conflito reproduz-se junto às ações interativas e relacionais sociais, ou seja, em todas aquelas interações produzidas no interior da sociedade, assumindo-se como forma de socialização (Simmel, 1983). A forma como se lida com o conflito marca os contextos de convivência e de paz.

Para um melhor entendimento sobre o conflito considera-se necessário introduzir três perspetivas apresentadas por Jares (2002): tecnocrática-positivista, hermenêutico-interpretativa e crítica.

Segundo a *perspetiva tecnocrática-positivista*, a presença do conflito é negativa, se não mesmo sinal de algo disfuncional, em que a eficácia de um grupo ou organização é sinónimo de uniformismo. A capacidade de afirmar os consensos pressupõe evitar os conflitos, silenciar as diferenças e exercer um controlo sistemático. Nesse sentido, há que reprimir, ocultar ou evitar os conflitos. De acordo com a *perspetiva hermenêutica-interpretativa*, no conflito relevam-se as singularidades das situações, condicionadas pela interpretação particular de cada indivíduo, membro de um grupo ou organização. Embora o conflito sirva para motivar e estimular a criatividade individual ou grupal, a sua existência deve-se à perceção de cada sujeito. Já nos termos da *perspetiva crítica*, o conflito é assumido como algo natural e inerente às relações sociais e deve ser aproveitado como um mecanismo de mudança e transformação. Desta forma não só se aceita o conflito, como se favorece a sua gestão através do empoderamento dos indivíduos. Esta nova perspetiva abre a possibilidade de “trabalhar” os conflitos segundo uma abordagem transformadora.

Tanto a convivência como a paz são assumidas na nossa época como um desiderato societal. Ambas têm vindo a aparecer em diversos documentos oficiais da UNESCO e do Conselho da Europa, dos quais destacamos a seguinte lista:

- Relatório da UNESCO, que refere os 4 pilares da Educação para o século XXI (1996), entre os quais o pilar intitulado “viver juntos” numa perspetiva de cooperação com os outros em todas as atividades humanas;
- Resolução 52/15 de 2000 da UNESCO, que inaugura a década internacional de uma cultura de paz e não-violência;
- Resolução 53/15 da UNESCO, 2000, que especifica a década internacional de uma cultura de paz e não-violência contra crianças;
- Manifesto por uma cultura de paz e não-violência (2000);
- Carta do Conselho da Europa sobre educação para a cidadania democrática e educação para os direitos humanos (2003);
- Programa de Ação da UNESCO para a construção de uma cultura de paz e não-violência (2013);
- Plano de Ação da UNESCO para a Década Internacional para a Aproximação de Culturas (2013-2022) (2014);

- A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, da autoria da ONU, que entre 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) inclui o objetivo da Paz, Justiça e Instituições Efetivas (2015);
- A Resolução 72/130 da ONU, que determina o dia 16 de maio como o Dia Internacional de Viver Juntos em Paz (2017).

A paz é considerada como um direito natural dos povos, como se se tratasse de um estado natureza do contratualismo social de Rosseau ou como dogma da paz perpétua kantiana. Atualmente, o direito à paz é um direito positivado, integrando a 5ª geração dos direitos fundamentais. Assim, de acordo com a proposta de Kasel Vasak, de 1979, a 1ª geração foi marcada pelos direitos de liberdade; a 2ª geração pelos direitos de igualdade; a 3ª geração pelos direitos de fraternidade/solidariedade. Bonavindes (2019) aponta mais duas gerações de direitos fundamentais. A 4ª geração inclui o direito à democracia, à informação, ao pluralismo e à bioética (este último também mencionado por Bobbio, 1992) e a 5ª geração integra o direito à paz enquanto princípio e direito universal. Segundo o constitucionalista, o direito à paz integrava a 3ª geração dos direitos fundamentais, embora se tratasse de uma referência teórica vaga e sem aprofundamento que a conduzissem à categoria de norma.

O reconhecimento oficial e universal do direito à paz surge com a aprovação da Resolução 33/73 pela ONU, da qual se destaca que toda a nação e todo o ser humano, independentemente de raça, convicções ou género, tem o direito de viver em paz, ao mesmo tempo que advoga o respeito a esse direito no interesse de toda a humanidade.

Os Estudos para a Paz, surgidos na década de sessenta, conceptualizam a paz, recorrendo a pressupostos teórico-metodológicos e a trabalho empírico rigorosos. Galtung (1969) advoga a paz como um objetivo social, necessariamente complexo e difícil, mas não impossível de alcançar. Em consequência, o grupo de investigação foca-se no questionamento das hierarquias do poder e assume a necessidade incontornável de transformação das relações sociais (re)produtoras de violência. Assim, enquanto projeto normativo e crítico, esta corrente advoga claramente a implementação de processos de mudança societal, decorrentes de transformações nas dimensões social, política, económica e cultural que permitam alcançar uma sociedade pacífica.

Paz não é ausência de violência armada. A violência corresponde a toda e qualquer situação na qual os seres humanos vislumbram o nível de concretização das suas realizações

abaixo do seu potencial (Galtung, 1969). Nesse sentido, a paz enquanto ausência de violência armada constitui um objetivo muito redutor para a humanidade.

O entendimento da paz como ideal a alcançar implica uma análise mais ampla do conceito. É neste sentido que paz pode ser definida em duas vertentes: a paz negativa e a paz positiva (Galtung, 1964; 1969). Enquanto a primeira está relacionada com a ausência de guerra, a segunda pressupõe integração na sociedade humana. Em consequência, a paz negativa resulta do êxito da capacidade humana para constranger e limitar o recurso à força e a paz positiva decorre da empatia, da solidariedade e da colaboração entre os seres humanos. A construção da paz positiva é a base para uma “paz geral e completa” (Galtung, 1964, p. 2).

A paz positiva foi inicialmente considerada uma categorização muito vaga. Procurando ir mais além no esforço teórico, Galtung (1969) propôs ainda a classificação de paz direta, paz estrutural e paz cultural (associadas à violência direta, à violência estrutural e à violência cultural). A paz direta pode resultar de práticas, atos e comportamentos colaborativos, de não adversariedade, de não-violência e de liberdade de ação. No nível da paz estrutural, a satisfação das necessidades (de indivíduos, grupos sociais, comunidades ou nações) permite a criação de uma base de pacificação. Por fim, no nível da paz cultural importa cuidar da alteridade e da cidadania assentes em atitudes, preceitos e hábitos que sustentem uma cultura colaborativa que deve ser legitimada socialmente.

Tendo por referência esta abordagem metodológica e empírica da paz, reconhece-se um propósito mais profundo e radical de questionamento das estruturas de poder e das relações e interações de violência que, além dos estados, inclui comunidades e indivíduos, onde a transformação deve ser levada a cabo. A paz é a conjunção e a interação entre desenvolvimento - direitos humanos - democracia. A ausência de cada um desses elementos é um fator de violência, seja a nível pessoal, social ou internacional. Nesse sentido, a paz pode entender-se com um processo de fortalecimento de cada um desses elementos (Fisas, 2004).

Mediação: contributos para uma sociedade de convivência e paz

As alterações profundas na sociedade, em termos da organização, condições, dinâmica e valores, fazem aumentar a solicitação por meios dialógicos de intercompreensão renovados. Segundo Dias (2010, p. 47) “(...) o alcance de uma ordem social mais justa ultrapassa o âmbito

da racionalidade legal e burocrática, necessitando-se de maior flexibilidade, comunicação, negociação, compreensão mútua e cooperação na sociedade”.

Em concreto, a mediação é apresentada como uma metodologia adequada à promoção das diversas dimensões relacionais do indivíduo e da sociedade, seja como estratégia de formação, como veiculadora de convivência, coeficiente de coesão, modelo de intercomunicação, como cultura (Torremorell, 2002), numa lógica transversal de aprendizagem de novas formas de socialidade.

DIMENSÃO RELACIONAL	NÍVEL DE ANÁLISE	CARATERIZAÇÃO
Intrapessoal	Mediação como estratégia de formação integral	Espaço de reflexão e de diálogo, fomentando a capacidade de comunicação das pessoas, modelando atitudes que ajudam os indivíduos no seu crescimento emocional e cognitivo.
Interpessoal	Mediação como processo veiculador de convivência	Processo formativo e preventivo em que a aceitação do outro e de si mesmo constituem uma parte central da mediação. Objetiva a visão do problema em toda a complexidade e funciona como ponte de união entre os indivíduos ao proporcionar um espaço de abertura no qual as partes implicadas podem atuar e decidir por si mesmas até onde desejam levar a sua relação.
Intragrupal	Mediação como coeficiente de coesão	A coesão é essencial em qualquer grupo, formal e informal, e supõe que o seu crescimento e evolução se mantêm graças à cooperação entre os seus membros. A mediação estimula o debate e a comunicação entre os membros de um grupo que, apesar dos obstáculos, preferem um diálogo aberto e direto, separando pessoas do problema.
Intergrupal	Mediação como modelo de intercomunicação	A mediação estimula o intercâmbio e a tomada de decisões democrática. Dependerá da perceção que se constrói entre os distintos grupos da situação de conflito, podendo considerá-la em termos de impedimento e obstáculo ou podendo percebê-la como possibilidade de intercâmbio e participação na qual se pode conviver sem sofrimento.
Social	Mediação como cultura	A mediação proporciona atitudes abertas face a outras maneiras de entender a vida, potencia a empatia e a compreensão naquilo que nos distingue dos demais e de outras culturas.

Quadro 3 - Dimensões relacionais de ação da mediação
 Fonte: Torremorell (2008), adaptado.

Assim, a mediação tende a situar-se próxima de abordagens que a entendem como um método ou uma técnica disponível para resolver construtivamente conflitos entre dois ou mais indivíduos, ou próxima de abordagens que encontram nela potencialidades de intervenção transformadora do contexto social.

A mediação consiste numa metodologia de capacitação, de empoderamento e construção de convivências colaborativas, co-construídas e pacíficas. Mais do que uma perspetiva utópica, é um movimento emergente e generativo para a construção de possibilidades que integra aprendizagem, comunicação, prevenção, gestão e resolução de conflitos. As dimensões e níveis de ação da mediação estão ilustradas na figura 1.

A mediação assume como objetivo essencial “(...) proporcionar uma sequência de aprendizagem alternativa (nomeadamente entre pessoas em conflito, explícito ou implícito), superando o estrito comportamento reativo ou impulsivo” (Silva, 2011, p. 249). Para o efeito, o processo de mediação promove nos sujeitos uma atitude de reflexão, pensamento crítico e capacitação constantes. Neste processo incentiva-se ao reconhecimento das identidades, à perceção dos valores, à validação dos interesses e das necessidades e ao acolhimento das emoções e dos sentimentos. Por sua vez, a consciencialização de que as soluções podem ser alcançadas pelos próprios, conferindo-lhes a perceção de que efetivamente conseguem lidar com os próprios problemas, assume um forte pendor empoderador. Assim, ao aceitar o reconhecimento da singularidade de cada indivíduo e ao dar oportunidade de cada um participar na tomada de decisão sobre os seus próprios interesses, admite-se a construção de “lugares sociais legítimos” (Schnitman, 2000, p. 18). Deste modo, pretende-se gerar uma cultura assente nos princípios basilares da mediação, como: da não adversariedade (através da empatia, da escuta ativa e da assertividade, por exemplo), da autocomposição (ser capaz de resolver por si só os problemas) e da cooperação (construir entendimentos e soluções mutuamente satisfatórias).

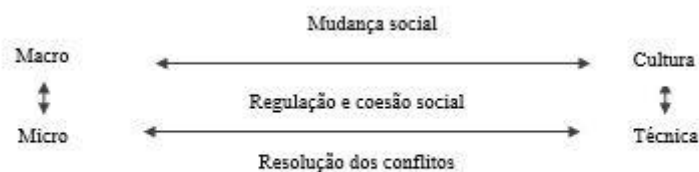


Figura 1 - Dimensões e níveis de ação da mediação

A mediação implica uma ação refletida e decidida colaborativamente. Trata-se de um processo de reflexão-ação, interpessoal e até mesmo coletivo. Consiste numa abordagem de problemas que se vão modificando em conformidade com os resultados da ação que se desenvolve entre os indivíduos, protagonistas de um *processo de investigação-na/pela-ação*,

atendendo, por exemplo, à introdução de mudanças (objetivos de inovação) e de promoção de competências nos participantes (objetivos de formação), de pendor colaborativo e participativo (Esteves, 1986). Através da mediação não se busca alcançar um determinado objetivo. Propõe-se partir dos dilemas dos indivíduos para que estes busquem soluções para os mesmos. Na mediação não se trabalha por hipóteses, porquanto desconhece-se o que a reflexão e a ação irão revelar ao longo do processo. Ora, sucede então a colocação de perguntas não como hipóteses, mas como pontos a ter em atenção na análise, no entendimento e na decisão em função de interesses e de necessidades conjuntos. Assim, quaisquer resultados obtidos podem levar a mudanças de direção e de melhoria dos sujeitos e dos contextos. Percorrendo as características básicas da investigação-ação apontadas por Hodgkinson (1957), identifica-se também na mediação um meio de resolver problemas diagnosticados em situações específicas, procurando diferentes vias de solução; um meio de formação em ação dos indivíduos, potenciando capacidades analíticas numa lógica progressista; um meio de promover a constante reformulação e inovação e um meio, que por ser participativo e de conhecimento, é motivacional.

A convergência entre a investigação-ação e a mediação são referidas por Pereira, Santos & Faria (2020, p. 460), para quem:

(...) é possível e pertinente identificar pontos convergentes entre os desenhos investigativos assentes na investigação-ação colaborativa e as metodologias de suporte à intervenção em mediação (...). Mais do que pontos de convergência, salientamos o papel de enriquecimento conceptual e metodológico que a articulação entre estas duas abordagens pode potenciar, permitindo operacionalizar um modelo alternativo de intervenção promotor de transformações mútuas e integradas, de educação e autonomização dos atores e das comunidades intervencionadas.

Nesse sentido, reconhece-se que a mediação é uma metodologia que, pelas suas potencialidades, pode acarretar mudança cultural e social, e, como modelo teórico-prático, contribui para a construção de uma convivência entre indivíduos e de paz na sociedade.

A mediação é, por isso, uma metodologia potenciadora de paz positiva, nas três vertentes apresentadas pelos Estudos para a Paz, atrás referenciadas: paz direta, paz estrutural e paz cultural. A mediação constitui um meio de criação de paz direta ao convocar habilidades e competências sociais e relacionais que geram (re)encontro, (re)conhecimento e (re)conciliação. A mediação contribui para a paz estrutural pela satisfação das necessidades

(como: bem-estar, valorização da identidade, etc.), cujo desconhecimento ou não satisfação geram injustiças, exclusões e discriminações. Por fim, a mediação é geradora de paz cultural através do (re)conhecimento e (re)valorização das realidades diversas e diferentes. Esta cultura participativa e colaborativa, legitimada socialmente, pode refletir-se em atitudes, preceitos e hábitos individuais e coletivos.

Considerações finais

A(s) crise(s) do mundo atual (da pós-modernidade) impõem dinâmicas dialogantes e colaborativas, sob pena da convivência ser um bem frágil e, conseqüentemente, colocar-se em perigo a paz. Este cenário interpela-nos para uma nova proposta epistemológica e, sobretudo, uma nova forma de atuar. Propõe-se, por isso, a implementação de processos de comunicação geradores de ligações e integrações (de sujeitos, grupos, povos e Estados). Trata-se de uma intervenção multinível e multifocal, do domínio do interpessoal ao domínio da sociedade. Advoga-se, para esse efeito centrífugo e amplificador entre dimensões e níveis, um modelo assente na metodologia da mediação, que promove a gestão das diferenças e dos diferendos, não se restringindo a uma intervenção de redução do deficit, propondo sobretudo a criação de condições de empoderamento, de justiça e de coesão, centrando-se nos sujeitos obreiros desta nova forma de pensar, estar e fazer sociedade, culturalmente colaborativa e integrativa, numa lógica de cidadania global.

É neste contexto que também se salienta a convergência entre a investigação-ação e a mediação quanto à clarificação e à resolução de problemas sociais concretos, que envolvem, de forma voluntária, mudanças pessoais e sociais, e que constituem, de forma deliberada, um processo de conhecimento assente na qualidade da colaboração na ação, na planificação e na decisão, propondo uma intervenção particular e sistémica em prol da convivência e da paz.

Referências

- Bordoni, C. & Bauman, Z. (2016). *Estado de Crise*. Lisboa: Relógio de Água.
- Boavindes, P. (2019). *Curso de Direito Constitucional* (34ª ed.). São Paulo: Malheiros.
- Bobbio, N. (1992). *Na era dos direitos*. Rio de Janeiro: Campus.

- Correia, J. A. (2009). Prefácio. In A. M. Silva & M. A. Moreira (Orgs), *Fomação e Mediação Socio-Educativa. Perspetivas teóricas e práticas* (pp. 4-5). Porto: Areal.
- Dias, M. (2010). *Mediação, cidadania e emancipação social*. Belo Horizonte: Fórum.
- Esteves, A. J. (1986). A investigação-ação. In A. S. Silva & J. M. Pinto (Orgs.). *Metodologia das Ciências Sociais* (pp. 251-278). Porto: Afrontamento.
- Faget, J. (2010). *Médiations. Les atliers sliencieux de la démocratie*. Toulouse: Ères.
- Fierro-Evans, C. (2011). Los indicadores de convivencia y cultura de paz de la UNESCO. Un ejercicio de análisis para el diseño de investigaciones en convivência. In *Educacion para la paz, la convivencia democrática y los derechos humanos* (pp. 44-69). Santiago do Chile: OREALC / UNESCO.
- Fierro-Evans, C. & Carbajal-Padilla, P. (2019). Convivencia escolar: Una revisión del concepto. *Psicoperspectivas*, 18(1), 1-14. <http://dx.doi.org/10.5027/psicoperspectivas-vol18-issue1-fulltext-1486>
- Fisas, V. (2004). *Cultura de paz e gestion de conflictos*. Barcelona: Icaria/ UNESCO.
- Galtung, J. (1969). Violence, Peace and Peace Research. *Journal of Peace Research*, 6(3), 167-191. <https://doi.org/10.1177/002234336900600301>
- Galtung, J. (1964). An editorial: What is peace research? *Journal of Peace Research*, 1(1), 1-4 <https://journals.sagepub.com/doi/pdf/10.1177/002234336400100101>
- Giménez, C. (2005). Convivencia: conceptualización y sugerencias para la praxis. *Puntos de vista: Cuadernos del Observatorio de las migraciones y de la convivencia intercultural de la Ciudad de Madrid (oMci)*, 1, 7-31. [http://www.conapred.org.mx/documentos_cedoc/CARLOS_GIMENEZ_convivencia\[1\]\[1\].pdf](http://www.conapred.org.mx/documentos_cedoc/CARLOS_GIMENEZ_convivencia[1][1].pdf)
- Hodgkinson, H. (1957). Action Research - A Critique. *The Journal of Educational Sociology*, 31(4), 137-153. doi:10.2307/2264741.
- Jares, X. (2002). *Educação e conflito. Guia de educação para a convivência*. Porto: Asa.
- Ortega, R. & Del Rey, R. (2004). *Construir la convivência*. Barcelona: Edebé.
- Pereira, C., Santos, F., & Faria, S. (2020). A investigação-ação colaborativa como suporte metodológico à mediação intercultural. *New Trends in Qualitative Research*, 2, 460-475. <https://doi.org/10.36367/ntqr.2.2020.460-475>.
- Pinto da Costa, E. (2019). *Mediação de conflitos na escola: da teoria à prática*. Lisboa: Edições Universitárias Lusófonas.

Schnitman, D. (2000). *Nuevos paradigmas en la resolución de conflictos. Perspetivas y prácticas*.

Buenos Aires: Granica.

Schwab, K. (2019). *A quarta revolução industrial*. Lisboa: Levoir/World Economic Forum.

Silva, A. C. (2020). *Visão Estratégica para o Plano de Recuperação Económica de Portugal 2020-2030*.

<https://www.portugal.gov.pt/download-ficheiros/ficheiro.aspx?v=2aed9c12-0854-4e93-a607-93080f914f5f>

Silva, A. (2011). A mediação e(em) educação. *Revista Intersaberes*, 16(12), 249-265.

[file:///C:/Users/Utilizador/Downloads/41-119-1-SM%20\(2\).pdf](file:///C:/Users/Utilizador/Downloads/41-119-1-SM%20(2).pdf)

Simmel, G. (1983). A natureza sociológica do conflito, In M. F. Evaristo (Org.), *Simmel* (pp. 122-134). São Paulo: Ática.

Six, J-F (2001). *Dinâmica da mediação*. Belo Horizonte: Del Rey.

Torremorell, C. (2008). *Cultura de mediação e mudança social*. Porto: Porto Editora.

Torremorell, C. (2002). *Guía de mediación escolar*. Barcelona: Ceac.